



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO ADITIVO N.º 01 AO CONTRATO N.º 52G/2016**  
**PROCESSO SC/517/2016 – CREDENCIAMENTO N.º 01/2016**

Como **CONTRATANTE** a **PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede em Ubatuba/SP, à Rua Dona Maria Alves, 865, inscrita no CNPJ sob o nº 46.482.857/0001-96, ora representada pelo Prefeito Municipal, **DÉLCIO JOSÉ SATO**, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.976.591-SSP/SP e do CPF/MF nº 788.109.308/00, e o Sr. Alessandro Caccioatore, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 57.659.236-5 e do CPF/MF nº 229.098.448-54, doravante simplesmente denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado, e como **CONTRATADA** empresa **NOGARE, FERRAZ, LOPES, PACHECO & SILVA CLINICA MEDICA LTDA – ME**, com sede a Alameda Fernando de Mello Viana, 290, sala 3, Jd. Das Flexeiras, Caraguatatuba/SP, CEP 11667-210, inscrita no CNPJ/MF sob nº 15.190.519/0001-57, doravante denominada simplesmente **CONTRATADA**, representada neste ato pelo Sr. Thiago Elias Bonaccorsi, portador da Cédula de Identidade R.G. nº 8.468.605 SSP/M G, e o CPF/MF nº 047.296.986-22.

As partes, assim nomeadas e qualificadas, pelo presente Instrumento particular e na melhor forma de direito, têm, entre si, ajustado o presente Aditamento, subordinado às normas da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, e pelas cláusulas específicas que mutuamente outorgam e aceitam como consta do presente Instrumento.

**CLÁUSULA PRIMEIRA: OBJETO**

Adita-se o supracitado contrato, datado de 18 de fevereiro de 2016, que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área da saúde, para a realização de plantões médicos na rede de urgência e emergência do município, para prorrogação em mais 12 (doze) meses passando a vigência de 18 de fevereiro de 2017 a 17 de fevereiro de 2018, o valor do plantão de 12 horas realizados de segunda a sexta-feira, é na ordem de R\$ 1.300,00 (um mil e trezentos reais), e o valor do plantão de 12 horas realizados de sábado e domingo, é na ordem de R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais), com o valor global de R\$ 152.000,00 (cento e cinquenta e dois mil reais). Justifica-se por se tratar de serviços de natureza contínua, e de grande importância aos munícipes.

**CLÁUSULA SEGUNDA: FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

Firma-se o atual aditamento com fundamento no artigo com fundamento no artigo 57, II, da Lei Federal nº 8.666/93 e suas alterações.



**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**CLÁUSULA TERCEIRA: VALOR E SUPORTE ORÇAMENTÁRIO**

Secretaria	Dotação	Valor 2017	Valor 2018
<b>SAÚDE</b>	507-11.02.10.301.0022.2.001.339039.01.310000	R\$ 125.000,00	R\$ 27.000,00
<b>Valor Global R\$ 152.000,00</b>			

**CLÁUSULA QUARTA: RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS CONTRATUAIS**

Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições constantes do Contrato Original que não foram, de uma forma ou de outra, alteradas pelo presente Aditamento.

E por estarem de acordo, assinam o presente instrumento em 02 (duas) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas.

Ubatuba, 17 de fevereiro de 2017.


  
**DÉLCIO JOSÉ SATO**  
Prefeito Municipal

  
**DR. ALESSANDRO CACCIATORE**  
Secretário Municipal de Saúde

  
**NOGARE, FERRAZ, LOPES, PACHECO & SILVA**  
CLINICA MEDICA LTDA – ME  
Representante Legal

**Testemunhas:**

  
**Carla Hellen Siqueira Silva**  
RG 48.637.116-5

  
**Andressa Santos Cruz**  
RG 40.388.112-2





**PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA BALNEÁRIA DE UBATUBA**  
ESTADO DE SÃO PAULO

**TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO**  
**CONTRATOS OU ATOS JURÍDICOS**  
**ANÁLOGOS**

**CONTRATANTE:** Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Ubatuba  
**CONTRATADA:** Nogare, Ferraz, Lopes, Pacheco & Silva Clinica Medica Ltda – Me  
**CONTRATO Nº (DE ORIGEM):** contrato nº 52G/2016 - processo SC/517/2016  
**OBJETO:** Contratação de empresa especializada para prestação de serviços médicos na área da saúde, para a realização de plantões médicos na rede de urgência e emergência do município  
**ADVOGADO (s): (\*)**

Na qualidade de Contratante e Contrato, respectivamente, do Termo acima identificado, e, clientes do seu encaminhamento do TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damos-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual nº 709, de 14 de janeiro de 1993, precedidos de mensagem eletrônica aos interessados.

**LOCAL e DATA:** Ubatuba, 17 de fevereiro de 2017.

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: DÉLCIO JOSÉ SATO / PREFEITO MUNICIPAL

E-mail institucional: expedaeg@gmail.com

E-mail pessoal:

Assinatura: 

**CONTRATANTE**

Nome e Cargo: ALESSANDRO CACCIOATORE / SECRETARIO MUNICIPAL DE SAÚDE

E-mail institucional: alessandrocacciatore@ubatuba.sp.gov.br

E-mail pessoal:

Assinatura: 

**CONTRATADA**

Nome e Cargo:

E-mail institucional:

E-mail pessoal:

Assinatura:

*Diogo Elias Bonaccorsi (Médico)*  
*Diogobonaccorsi@hotmail.com*  
*Bonaccorsi* (12) 98273-8923

**(\*) Facultativo. Indicar quando já constituído**